



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 039/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2024

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE GUABIRUBA, pessoa jurídica de direito público, com sede no paço municipal, à Rua Brusque nº 344, Centro, Guabiruba/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.368/0001-98, torna público o presente processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o Artigo 75, Inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

2. OBJETO

2.1. Constitui-se como objeto do presente Termo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS (SALGADINHOS, CUCAS, BOLOS, SANDUÍCHES) QUE SERÃO SERVIDOS AOS GRUPOS DE IDOSOS PARTICIPANTE DA "TARDE DA MELHOR IDADE", EVENTO ALUSIVO AOS 62 ANOS DO MUNICÍPIO DE GUABIRUBA, REALIZADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E EMPREGO - SASHE**, conforme tabela de itens e valores abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	500	UNID	MINI PASTEL DE CARNE	R\$ 1,00	R\$ 500,00
2	500	UNID	MINI PASTEL FRANGO	R\$ 1,00	R\$ 500,00
3	500	UNID	MINI PASTEL DE PALMITO	R\$ 1,00	R\$ 500,00
4	500	UNID	MINI EMPADA	R\$ 1,50	R\$ 750,00
5	1.000	UNID	MINI PÃO DE QUEIJO	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
6	1.000	UNID	MINI BANANADA	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
7	500	UNID	MINI CHURROS	R\$ 1,00	R\$ 500,00
8	500	UNID	MINI COXINHA	R\$ 1,00	R\$ 500,00
9	500	UNID	MINI BOLINHA DE QUEIJO	R\$ 1,00	R\$ 500,00
10	500	UNID	MINI FOLHADO CHOCOLATE	R\$ 1,50	R\$ 750,00
11	1.000	UNID	MINI X-SALADA	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
12	500	UNID	MINI CACHORRO QUENTE	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
13	01	UNID	CUCA QUADRADA BANANA (40CM X 60CM)	R\$ 48,00	R\$ 48,00
14	01	UNID	CUCA QUADRADA FAROFA (40CM X 60CM)	R\$ 48,00	R\$ 48,00
15	01	UNID	CUCA QUADRADA QUEIJO (40CM X 60CM)	R\$ 48,00	R\$ 48,00
16	01	UNID	CUCA QUADRADA NATA (40CM X 60CM)	R\$ 48,00	R\$ 48,00
17	01	UNID	CUCA QUADRADA ABACAXI (40CM X 60CM)	R\$ 48,00	R\$ 48,00
18	01	UNID	CUCA QUADRADA DE VINHO (40CM X 60CM).	R\$ 48,00	R\$ 48,00
19	01	UNID	NEGA MALUCA (40CM X 60CM)	R\$ 85,00	R\$ 85,00
20	03	UNID	BOLO DE AIPIM (MANDIOCA) GRANDE (40CM X 60CM).	R\$ 85,00	R\$ 255,00
21	02	UNID	BOLO DE MILHO GRANDE (40CM X 60CM)	R\$ 85,00	R\$ 170,00
22	500	UNID	MINI SANDUÍCHE NATURAL DE PÃO DE FORMA, RECHEADO COM FRANGO, MAIONESE E CENOURA RALADA.	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
VALOR TOTAL					R\$ 12.548,00

- I - **Local de entrega do objeto:** Conforme anexo I – Termo de Referência.
- II - **Prazo para entrega do objeto:** Conforme anexo I – Termo de Referência

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente Dispensa de Licitação encontra fundamentação legal no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021 que dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ([Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#))



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

3.2. Os atos em que se verifique a dispensa de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio.

4. ENVIO DE PROPOSTAS

4.1. Será aceito o envio de propostas (conforme modelo do ANEXO IV) por meio do e-mail licitacao@guabiruba.sc.gov.br ou entregue no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Guabiruba, na Rua Brusque, 344, Centro, Guabiruba-SC, CEP: 88.360-000.

4.2. As propostas poderão ser enviadas entre os dias 20 de maio de 2024 e 23 de maio de 2024, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h. Propostas recebidas após o fim do prazo não serão consideradas.

4.3. Será declarada vencedora a empresa que apresentar a proposta de menor preço global para o objeto licitado.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. O fornecedor concorda com todos os termos deste aviso de contratação direta;

5.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de qualquer ato;

5.3. O fornecedor interessado encaminhará a proposta com a descrição do objeto ofertado, com a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos neste aviso;

5.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam o fornecedor;

5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

5.6. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

5.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;

5.8. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente;

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

5.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação;

5.11. É possível a participação de consórcio ([art. 15 da Lei nº 14.133/2021](#));

5.12. É possível a participação de sociedade cooperativa ([art. 16 da Lei nº 14.133/2021](#)).



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

5.12.1. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao [art. 16 da Lei nº 14.133/2021](#);

5.12.2. Serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no [art. 34 da Lei nº 11.488/2007](#).

5.13. Lei Complementar nº 123/2006: para obtenção dos benefícios, conforme [art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#), o fornecedor deverá apresentar declaração (anexo II) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ([Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II](#)).

6. VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP

6.1. Tão logo o Município tenha conhecimento do fornecedor, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) **Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP**, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta será feita no seguinte link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>

6.3. A consulta aos cadastros acima referidos **será realizada em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário**, por força do [art. 12 da Lei nº 8.429/1992](#) (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências*). **IV** - A verificação visa coibir o disposto no [art. 337-M do Código Penal](#).

7. JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preços deverá conter declaração de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação ([art. 63, § 1º](#));

7.2. Sendo apresentada proposta igual à outra, prevalece a que for apresentada primeiro;

7.3. Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;

7.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação;

7.5. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários;

7.6. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, com os valores adequados à proposta vencedora;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que ([Lei nº 14.133/2021, art. 59](#)):

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Município;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, podendo a planilha ser ajustada pelo fornecedor desde que a substância das propostas não seja alterada;

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do objeto.

7.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

7.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

- a) Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- b) Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste aviso;

8.3. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o Município examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8.5. Os documentos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor mais bem classificado, que terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas a contar da solicitação da administração para apresentar a documentação conforme abaixo:**

- a) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou registro comercial, no caso de firma individual
- b) Procuração ou termo de credenciamento, caso seja designado outro representante legal;
- c) Cédula de Identidade do representante legal devidamente constituído;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) Certidão Conjunta Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria do Estado da sede da proponente;
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- j) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante (sistema SAJ e EPROC);
- k) Declaração Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (* Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - **deverá fazer a ressalva**) (ANEXO III)

9. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos eventuais recursos administrativos, o processo de contratação direta será encaminhado à autoridade superior para aplicação do [art. 71 da Lei nº 14.133/2021](#).

10. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

10.1. Ocorrendo a adjudicação do objeto e homologado o processo de contratação, caso se conclua pela contratação, será emitido contrato ou instrumento equivalente, nos termos do [art. 95 da Lei nº 14.133/2021](#).

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pelo Município;

10.4. O aceite de instrumento equivalente ao Contrato Administrativo implica o reconhecimento de que:

- a) Aplica-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133/2021](#);
- b) O contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- c) O contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [arts. 137 a 139 da mesma Lei](#).

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente, nos termos da lei, pelas seguintes infrações:

- 11.1.1.** dar causa à inexecução parcial ou total do
- 11.1.2.** contrato/ata de registro de preços;
- 11.1.3.** deixar de entregar a documentação exigida;
- 11.1.4.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.5.** não celebrar o contrato/ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.6.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.7.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato/ata de registro de preços;
- 11.1.8.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/ata de registro de preços;
- 11.1.9.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.10.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.1.11.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 11.2.1.** advertência;
- 11.2.2.** multa;
- 11.2.3.** impedimento de licitar e contratar e
- 11.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3. A sanção será aplicada mediante a natureza, a gravidade e a reprovabilidade da infração cometida, assim, a Administração considerará:

- 11.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 11.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 11.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.5. A multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro de preços licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

11.6. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4 e 11.1.5 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato/ata de registro de preços licitado.

11.7. Para as infrações previstas nos itens 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8, 11.1.9 e 11.1.10 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato/ata de registro de preços licitado.

- 11.7.1.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

11.7.2. Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.8. É cabível a aplicação de multa cumulativamente com todas as outras sanções dispostas nos incisos do artigo 156 da Lei 14.133/21.

11.9. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.10. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.11.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.12. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

11.12.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do art. 158 da Lei 14.133/21;

11.12.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

11.12.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

11.13. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Em conformidade com o Artigo 23, §2º do Decreto Municipal nº 1692/2023, no caso de o procedimento restar fracassado, poderá:

- a) Republicar o procedimento, ou;
- b) Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
- c) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

12.1.1. Os dispostos nas alíneas “a” e “c” do inciso anterior poderão ser utilizados nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

12.2. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por *e-mail* (licitacao@guabiruba.sc.gov.br) ou pelo telefone (47) 3308-3100.

12.3. Casos omissos serão dirimidos à luz da Lei nº 14.133/2021 e do regulamento municipal de Guabiruba, sempre com apoio da assessoria jurídica e do controle interno.

Guabiruba / SC, 17 de maio de 2024.

RAFAEL JACINTHO

Secretário Interino de Assistência social,
Habitação e Emprego



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação para o evento “Tarde da Melhor Idade” alusivo aos 62 anos do município de Guabiruba, que será realizado no dia 07 de junho de 2024, entre 13h00min e 17h00min.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação visa atender à demanda de alimentação dos participantes do evento, que celebra uma data importante para o município e promove a integração social e o bem-estar da população idosa. Dada a especificidade e urgência do evento, a contratação por dispensa de licitação se justifica pela necessidade de assegurar a qualidade e a pontualidade no fornecimento dos serviços.

Assim considerando a necessidade de promover um evento dedicado à “Tarde da Melhor Idade”, visando proporcionar momentos de integração, entretenimento e bem-estar para esse público tão especial, e reconhecendo a importância de oferecer alimentação adequada e de qualidade durante o evento.

O evento “Tarde da Melhor Idade” é uma iniciativa fundamental para promover a socialização, o lazer e a qualidade de vida dos idosos de nossa comunidade. Sabemos que a alimentação desempenha um papel crucial nesse contexto, contribuindo para o bem-estar físico e emocional dos participantes.

Reconhecemos a importância de contar com fornecedores que possuam expertise na preparação e fornecimento de alimentos adequados para idosos, levando em consideração suas necessidades específicas, como restrições alimentares e preferências individuais. Portanto, buscamos empresas com experiência comprovada nesse segmento.

A seleção de fornecedores confiáveis e reconhecidos pela qualidade de seus produtos e serviços é essencial para garantir a segurança alimentar dos participantes, evitando qualquer risco à saúde e promovendo uma experiência gastronômica satisfatória e enriquecedora.

Concluimos que o evento “tarde da melhor idade, alusivo aos 62 anos do Município de Guabiruba, realizado pela Secretaria de Assistência Social, Habitação e Emprego - SASHE, onde contará com a presença de todos os grupos de idosos do município. o objetivo do evento é celebrar acerca do envelhecimento ativo, saudável e autônomo dos idosos do município. assim proporcionar um momento de entretenimento e descontração entre os grupos de idosos, tendo em vista que objetivo principal do evento, é a confraternização dos idosos, a fim de mostrar respeito e cuidado com os idosos.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1. QUANTIDADE E TIPO DE ALIMENTAÇÃO:

Item	Descrição
001	MINI PASTEL DE CARNE: 500 UNID MINI PASTEL FRANGO: 500 UNID MINI PASTEL DE PALMITO: 500 UNID MINI EMPADA: 500 UNID MINI PÃO DE QUEIJO: 1000 UNID MINI BANANADA: 1000 UNID MINI CHURROS: 500 UNID MINI COXINHA: 500 UNID MINI BOLINHA DE QUEIJO: 500 UNID



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

MINI FOLHADO CHOCOLATE: 500 UNID
MINI X-SALADA: 1000 UNID
MINI CACHORRO QUENTE: 500 UNID
CUCA QUADRADA BANANA (40CM X 60CM): 1 UNID
CUCA QUADRADA FAROFA (40CM X 60CM): 1 UNID
CUCA QUADRADA QUEIJO (40CM X 60CM): 1 UNID
CUCA QUADRADA NATA (40CM X 60CM): 1 UNID
CUCA QUADRADA ABACAXI (40CM X 60CM): 1 UNID
CUCA QUADRADA DE VINHO (40CM X 60CM): 1 UNID
NEGA MALUCA (40CM X 60CM): 1 UNID
BOLO DE AIPIM (MANDIOCA) GRANDE (40CM X 60CM): 3 UNID
BOLO DE MILHO GRANDE (40CM X 60CM): 2 UNID
MINI SANDUÍCHE NATURAL DE PÃO DE FORMA, RECHEADO COM FRANGO, MAIONESE E CENOURA RALADA: 500 UNID

3.2. QUANTIDADE ESTIMADA:

Previsão de atendimento para aproximadamente 500 pessoas.

3.3. REQUISITOS DE QUALIDADE:

Todos os alimentos devem ser preparados com ingredientes frescos e de qualidade.

A empresa deve seguir todas as normas de higiene e segurança alimentar conforme regulamentação vigente.

O transporte das matérias-primas, insumos e produtos semielaborados deverá ser realizado em veículo apropriado, devidamente higienizado e climatizado. Os gêneros alimentícios, dependendo de sua natureza, deverão ser acondicionados em recipientes térmicos hermeticamente fechados.

Os alimentos preparados deverão obedecer, em todas as fases, as técnicas corretas de culinárias, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias de cada ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificação, físico, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Data do evento: 07 de junho de 2024

Horário: das 13h00min às 17h00min

Local: Pavilhão São Cristóvão (Rua Gruenerwinkel, 180 - Aimoré, Guabiruba - SC, 88360-000)

1ª fornecimento: No dia 07 de junho de 2024, as 06h00min fornecimento abaixo:

ITEM	QUANT.
MINI PÃO DE QUEIJO	500
MINI BANANADA	500
MINI X-SALADA	500
BOLO DE AIPIM (MANDIOCA) GRANDE (40CM X 60CM).	2
MINI SANDUÍCHE NATURAL DE PÃO DE FORMA, RECHEADO COM FRANGO, MAIONESE E CENOURA RALADA.	500

2ª fornecimento: No dia 07 de junho de 2024, as 12h00min fornecimento abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

ITEM	QUANT.
MINI PASTEL DE CARNE	500
MINI PASTEL FRANGO	500
MINI PASTEL DE PALMITO	500
MINI EMPADA	500
MINI PÃO DE QUEIJO	500
MINI BANANADA	500
MINI CHURROS	500
MINI COXINHA	500
MINI BOLINHA DE QUEIJO	500
MINI FOLHADO CHOCOLATE	500
MINI X-SALADA	500
MINI CACHORRO QUENTE	500
CUCA QUADRADA BANANA (40CM X 60CM)	1
CUCA QUADRADA FAROFA (40CM X 60CM)	1
CUCA QUADRADA QUEIJO (40CM X 60CM)	1
CUCA QUADRADA NATA (40CM X 60CM)	1
CUCA QUADRADA ABACAXI (40CM X 60CM)	1
CUCA QUADRADA DE VINHO (40CM X 60CM).	1
NEGA MALUCA (40CM X 60CM).	1
BOLO DE AIPIM (MANDIOCA) GRANDE (40CM X 60CM).	1
BOLO DE MILHO GRANDE (40CM X 60CM)	2

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada com base no **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A empresa fornecedora deve estar regularmente constituída e em situação regular perante os órgãos fiscalizadores.

Experiência comprovada em fornecimento de alimentação para eventos de porte similar.

Capacidade logística para atender ao volume e ao cronograma estipulados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fornecer as informações e suporte necessários para a execução do contrato.

Efetuar o pagamento conforme estabelecido no contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cumprir com os prazos de entrega estipulados.

Assegurar a qualidade e a quantidade dos alimentos fornecidos.

Providenciar toda a logística necessária para a entrega e distribuição dos alimentos no local do evento.

9. VALOR ESTIMADO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total estimado para a contratação será baseado na média de preços praticados no mercado.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

O pagamento será efetuado em uma única parcela, após a realização do evento e a entrega dos alimentos, mediante apresentação de nota fiscal e relatório de conformidade.

10. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

A fiscalização será realizada por comissão designada pela contratante, que verificará o cumprimento das especificações e qualidade dos produtos fornecidos.

O recebimento será formalizado mediante termo de recebimento assinado pelas partes.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Termo de Referência constitui parte integrante do contrato a ser firmado.

Quaisquer dúvidas ou omissões neste termo serão resolvidas conforme a legislação vigente aplicável à matéria.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

ANEXO II

DECLARAÇÃO LC 123/2006

APLICAÇÃO DOS [ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006](#)

_____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do [art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#), que para obter os benefícios dos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006](#), no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto no [art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006](#), sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o [art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#). Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do [art. 299 do Código Penal](#).

(LOCAL), (DATA).

(NOME COMPLETO – CNPJ/CPF)



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

ANEXO III

DECLARAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE GUABIRUBA – SC

_____(Razão Social da Empresa), estabelecida na _____
(endereço completo) _____, inscrita no CNPJ sob n. _____,
_____, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de
suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (* Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - **deverá fazer a ressalva**).

RESSALVA, emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Ciente da responsabilidade pelas declarações prestadas na área cível, administrativa e criminal.

Por ser verdade assina a presente.

(LOCAL), (DATA).

(NOME COMPLETO – CNPJ/CPF)



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ CEP _____ ESTADO: _____
FONE/FAX DA EMPRESA/REPRESENTANTE: _____
CNPJ Nº. _____
E-MAIL: _____
CONTA CORRENTE: _____ AGÊNCIA: _____ BANCO: _____

A presente proposta tem como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS (SALGADINHOS, CUCAS, BOLOS, SANDUÍCHES) QUE SERÃO SERVIDOS AOS GRUPOS DE IDOSOS PARTICIPANTE DA "TARDE DA MELHOR IDADE", EVENTO ALUSIVO AOS 62 ANOS DO MUNICÍPIO DE GUABIRUBA, REALIZADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E EMPREGO - SASHE**, de acordo as especificações constantes do edital, em especial seu **ANEXO I** – Termo de Referência.

ANEXAR PLANILHA CONTENDO A DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL DE CADA ITEM DO OBJETO, conforme **ANEXO I**

Valor total (global) por extenso: _____

DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do [art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021](#), que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

a) Manteremos nossa **proposta válida por 30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de abertura da licitação.

b) **Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Senhor(a) _____, (função/cargo) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG Nº _____, expedida pelo _____ de _____, e inscrito no CPF sob o Nº _____, representante legal desta empresa.**

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do [art. 299 do Código Penal](#).

Nome completo e Assinatura do responsável legal e carimbo da Empresa
LOCAL/DATA